ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 9º, inciso XX: *"estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação".*

DADOS GERAIS

RESPONSÁVEL	Frederico José de Oliveira Folgearini	
REQUISITANTES:	Departamento de EsportesOs horários e locais serão definidos em conjunto com o Departamento de Esportes após assinatura do contrato, devendo utilizar os espaços públicos do município de Capivari de Baixo. As inscrições serão gratuitas e divulgadas após a definição do cronograma das atividades.	
FISCAL DO CONTRATO	Fernando Goulart Correa	MATRICULA Nº: 152131
SUPLENTE DO FISCAL	Frederico José de Oliveira Folgearini	MATRICULA Nº: 136282

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo através do Departamento de Esportes do município de Capivari de Baixo/SC identificou a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instrutor de dança e corrida, visando ministrar aulas para a comunidade em geral. Esta contratação se faz necessária, pois verificou a crescente demanda por atividades esportivas orientadas.

2. JUSTIFICATIVA

O Departamento de Esportes realiza o Projeto de Escolinhas Esportivas, estimulando a prática esportiva e destinando a democratizar o acesso à prática e a cultura de esporte e lazer de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e população em geral como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida.

Oferecer práticas esportivas educacionais, estimulando crianças e adolescentes a manterem uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral, desenvolver valores sociais, contribuir para a qualidade de vida, diminuição da exposição aos riscos sociais, contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras.

Atualmente verifica-se a crescente demanda por atividades esportivas orientadas, tanto no âmbito escolar quanto comunitário, as quais são fundamentais para a promoção da saúde, inclusão social, desenvolvimento físico e psicológico, além da prevenção de situações de vulnerabilidade social.

A contratação visa possibilitar a execução das aulas de dança e treinos de corrida, se fazendo necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a adequada execução

das ações esportivas e o atendimento eficiente da população, evitando a descontinuidade das atividades e prejuízos ao desenvolvimento dos programas desenvolvidos.
As modalidades de dança e corrida, atenderão duas vezes por semana, em horários que possam contemplar o maior número de crianças, adolescentes, adultos e idosos nas categorias disponibilizadas garantindo segurança e metodologia adequada. Os horários e locais serão definidos em conjunto com o Departamento de Esportes após assinatura do contrato, devendo utilizar os espaços públicos do município de Capivari de Baixo. As inscrições serão gratuitas e divulgadas após a definição do cronograma das atividades.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

( ) Sim:	(x) Não

Indicação/Justificativa:

Conforme identificado junto a administração, o Município já regulamentou sobre o tema, porém neste primeiro momento não foi ainda realizado o procedimento necessário para formalização do Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, deste modo registra-se que a presente contratação não consta no referido plano, mas que será objeto deste assim que implantado pela administração municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A execução direta dos serviços, por meio de servidores do quadro próprio do Município, mostra-se, no momento, inviável. Isso devido ao fato de que não há no plano de cargos do Município, no Departamento de Esportes, essa categoria de profissionais disponíveis para atender a demanda existente.
A contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de dança e corrida apresenta-se como a alternativa mais adequada, pois possibilita a disponibilização de profissional qualificado com suporte técnico e administrativo, garantindo maior flexibilidade na execução dos serviços, inclusive quanto à substituição em caso de impedimentos e atendimento das diversas demandas do Departamento de Esportes.
Ademais, a solução permite melhor gestão contratual, assegura a continuidade dos serviços e possibilita o cumprimento integral das atividades previstas, com eficiência e qualidade. A pesquisa de preços realizada, demonstra que os valores praticados são compatíveis com o mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação.
Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) é a solução mais vantajosa e adequada para atender à necessidade da Administração, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Catser	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado

1	EXECUTAR A ATIVIDADE DE DANÇA (DIVERSAS) EM ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 30 HORAS MENSAIS.	Horas	360	14311	50,62	18.223,20
2	EXECUTAR A ATIVIDADE ESPORTIVA DE CORRIDA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS 30 HORAS MENSAIS.	Horas	360	14311	54,52	19.627,20

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que para atender as demandas faz-se necessário a contratação, totaliza o valor de R$ 37.850,40.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

( ) Aquisição	(x) Serviços

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de dança (diversas) e corrida no atendimento a comunidade em geral para atuação contínua e articulada junto ao Departamento de Esportes do Município de Capivari de Baixo/SC.

A contratação abrange duas frentes de atuação complementares para atender tanto à promoção do esporte quanto à saúde da população em geral:

1. Dança (30 horas mensais): profissional para atender as demandas da modalidade conforme a necessidade do Departamento de Esportes;
2. Corrida (30 horas mensais): profissional para atender as demandas da modalidade conforme a necessidade do Departamento de Esportes;

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de aulas de dança (diversas) e corrida para suprir a demanda do município.

a) O prazo para prestação dos serviços será de acordo com o planejamento de execução da empresa vencedora junto ao Departamento de Esportes, devendo os profissionais apresentar-se até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de fornecimento.

b) A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

d) A empresa contratada deverá indicar profissional para executar aulas de dança e corrida, atendendo as demandas do Departamento de Esportes.

e) Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Todos os serviços serão agendados no início da vigência do contrato entre a Licitante Vencedora e a Coordenação do Departamento de Esportes e serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante todo o ano, por servidores do setor de esportes que terão acesso a todas as informações e andamento dos serviços.

f) Cada modalidade atenderá duas vezes por semana, em horários que possam contemplar o maior número de crianças, adolescentes, adultos e idosos nas categorias disponibilizadas garantindo segurança e metodologia adequada. Os horários e locais serão definidos em conjunto com o Departamento de Esportes após assinatura do contrato, devendo utilizar os espaços públicos do município de Capivari de Baixo.

g) As inscrições serão gratuitas e divulgadas após a definição do cronograma das atividades, para uma adequada divisão de turmas e categorias.

8.1. Exigências quanto à qualidade e às condições de fornecimento:

A empresa contratada deverá apresentar profissional com formação e/ou cursando ensino superior em Educação Física, ou que apresente experiência de atuação, comprovando com cursos de capacitação específicos de cada modalidade.

8.2. Prazo de execução e condições de entrega:

O prazo para prestação dos serviços será de acordo com o planejamento de execução da empresa vencedora junto ao Departamento de Esportes, devendo o profissional se apresentar até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de fornecimento.

8.3. Termos e condições contratuais:

A empresa contratada deverá prestar serviços de aulas de dança e corrida, conforme documento de solicitação de demanda, para atender o Departamento de Esportes do município.

8.4. Análise de riscos (quando for o caso): *(obrigatório acima de 1milhão e objetos mais sensíveis e/ou complexos)*

A dispensa da análise de risco justifica-se devido à natureza da contratação, que envolve serviços bem definidos e regulamentados, com baixo nível de complexidade e risco. O objeto da contratação é claro e específico, reduzindo a incerteza e os riscos.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É tecnicamente viável o parcelamento da contratação:	
(x) Sim	( ) Não
É economicamente viável o parcelamento da contratação:	
(x) Sim	( ) Não
Há perda em escala ao dividir a solução:	
( ) Sim	(x) Não
Justificativa: A contratação se dará por item.	

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a continuidade e o aprimoramento dos programas desenvolvidos pelo Departamento de Esportes, com

ênfase no treinamento de crianças, adolescentes e adultos promovendo desenvolvimento físico, social e educacional por meio da prática orientada de atividades físicas.
Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:
Ampliação do acesso da população às práticas esportivas e atividades físicas orientadas;
Acompanhamento técnico adequado, garantindo segurança na execução das atividades e evolução progressiva dos participantes, fortalecimento das políticas públicas intersetoriais;
Redução de fatores de risco à saúde e promoção da inclusão social;
Integração entre políticas públicas de esporte, saúde e educação;
Otimização dos recursos públicos por meio de uma contratação estruturada e multifuncional;
Desenvolvimento físico e motor de crianças e adolescentes, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis desde a infância;
Promoção da disciplina, socialização, inclusão social, prevenção de situações de vulnerabilidade social, melhoria do desempenho escolar indireto, identificação e incentivo de talentos esportivos, possibilitando o desenvolvimento de potencialidades individuais.
Dessa forma, a contratação busca qualificar o atendimento ao público de crianças, adolescentes e adultos, promovendo impactos positivos duradouros.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda as suas respectivas responsabilidades conforme o Decreto 1663/2023.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

( ) Sim, conforme abaixo:	(x) Não

Justificativa:

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação caracteriza-se como atividade de baixo impacto ambiental direto, por se tratar de serviço essencialmente intelectual e operacional. Ainda assim, podem ser identificados alguns impactos indiretos, especialmente relacionados ao uso de espaços, materiais e deslocamentos, os quais devem ser devidamente considerados e mitigados:

Consumo de recursos naturais (água e energia elétrica).

Impacto: utilização de iluminação, equipamentos e, eventualmente, consumo de água em espaços esportivos e de recreação.

Mitigação: Uso racional dos recursos, priorização de atividades em ambientes com iluminação natural, desligamento de equipamentos quando não utilizados e incentivo à conscientização dos usuários.

Geração de resíduos sólidos.

Impacto: Produção de resíduos como garrafas plásticas, embalagens e materiais utilizados durante as atividades.

Mitigação: Incentivo ao uso de garrafas reutilizáveis, disponibilização de lixeiras seletivas e promoção da correta destinação dos resíduos, com coleta seletiva.

Uso e desgaste de materiais esportivos.

Impacto: Necessidade de reposição de materiais, podendo gerar resíduos ao final de sua vida útil.

Mitigação: Aquisição de materiais duráveis e de boa qualidade, manutenção preventiva e, quando possível, reutilização e descarte ambientalmente adequado.

Ocupação de espaços públicos.

Impacto: Possível desgaste de áreas utilizadas para prática esportiva.

Mitigação: Uso adequado dos espaços, respeito à capacidade de carga dos locais e

incentivo à preservação dos ambientes utilizados.

Dessa forma, verifica-se que os impactos ambientais são mínimos e plenamente mitigáveis, podendo ainda a contratação contribuir positivamente para a educação ambiental, ao incorporar práticas sustentáveis no desenvolvimento das atividades com crianças, adolescentes e demais participantes.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO	
Modalidade:	( ) Dispensa de Licitação
(x) Pregão eletrônico	( ) Leilão
( ) Concorrência	( ) Diálogo Competitivo
( ) Concurso	( ) Inexigibilidade
Procedimentos Auxiliares:	
(x) Registro de Preços	( ) Credenciamento
15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Forma de Julgamento:	
(x) Por item	( ) Por Lote
Critério de julgamento:	
(x) Menor preço	( ) Técnica e preço
( ) Maior desconto	( ) Maior lance (no caso de leilão)
( ) Melhor técnica/conteúdo artístico	( ) Maior retorno econômico
16. INTERVALO DOS LANCES	
O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de:	
Percentual de 5% entre os lances.	
17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	

x	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Capivari de Baixo, 21 de julho de 2026.

FREDERICO JOSE DE OLIVEIRA FOLGEARINI:99572460030

Assinado de forma digital por FREDERICO JOSE DE OLIVEIRA FOLGEARINI:99572460030
Dados: 2026.07.21 08:52:28 -03'00'

Frederico José de Oliveira Folgearini
Matrícula 136282
Assessor de Esporte